

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Hospital Universitário Onofre Lopes**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 03, 09 de junho de 2014**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: [www.huol.ufrn.br](http://www.huol.ufrn.br)

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

Ministro de Estado da Educação

**JOSÉ RUBENS REBELATTO**

Presidente

**JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**FRANCISCA ZILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

**STENIO GOMES DA SILVEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**IRAMI ARAÚJO FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIAS .....	4
Portaria nº 011, de 07 de abril de 2014.....	4

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**Portaria nº 011, de 07 de abril de 2014**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n º 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

1. Designar Irami Araújo Filho, matrícula SIAPE 3328273, Gerente de Ensino e Pesquisa, para exercer o cargo em comissão de Superintendente deste Hospital, no período de 18 a 20/11/2013, em virtude do afastamento do titular para participar do Curso de Especialização em Gestão dos Hospitais Universitários no SUS, em São Paulo.

2. Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH.

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso das atribuições legais e estatutárias, e,

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n º 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012.

Considerando, afinal, as recomendações emanadas da I Oficina de Segurança do Paciente da EBSERH, resolve:

Art1º Designar para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) os seguintes membros com seus respectivos suplentes:

- I. Representante da Superintendência:
  1. Eudes Paiva de Godoy – Mat. Siape: 1117433
  2. Davidson Rogério de Medeiros Florentino – Mat. Siape: 1445612
- II. Representante da Gerência de Atenção à Saúde:
  1. Stênio Gomes da Silveira - Mat. Siape: 0345968
  2. Helena de Fátima Penalva Gomes - Mat. Siape: 0349517
- III. Representante da Divisão Médica:
  1. Juarez da Costa Ferreira - Mat. Siape: 0345818
  2. Paulo José de Medeiros - Mat. Siape: 1171948
- IV. Representante da Residência Médica:

1. Antonio Correia dos Santos Junior - Mat. Siape: 2009221
  2. Rodolfo Alves da Silva - Mat. Siape: 2006736
- V. Representante da Residência Multiprofissional:
1. Karina Marques Vermeulen - Mat. Siape: 2107230
  2. Miclécia de Melo Bispo - Mat. Siape: 1999821
- VI. Representante da Divisão da Enfermagem:
1. Neuma Oliveira de Medeiros → Mat. Siape: 6349283
  2. Maria de Fátima Olivar Oliveira da Costa - Mat. Siape: 0349466
- VII. Representante da Divisão de Gestão de Cuidados:
1. Mônica Matias Rafael do Nascimento - Mat. Siape: 1149608
  2. Aline Galúcio de Oliveira - Mat. Siape: 1968563
- VIII. Representante da Farmácia:
1. Maria Isaura Olívia Sousa e Silva - Mat. Siape: 1186629
  2. Márcia Fernanda Silva Macedo - Mat. Siape: 1968509
- IX. Representante do Setor de Vigilância em Saúde:
1. Mabel Mendes Cavalcanti - Mat. Siape: 1186634
  2. Tatiana Maria Nóbrega Elias - Mat. Siape: 1425116
- X. Representante da Gerência Administrativa:
1. Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes - Mat. Siape: 0349302
  2. Daniel de Araújo Martins - Mat. Siape: 2636721.

Art.2º Estabelecer que a coordenação do NSP será exercida pelo representante do Setor de Vigilância em Saúde.

Art.3º Definir que o mandato dos membros do NSP terá a duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art.4º Instituir que o NSP tem por objetivo o assessoramento da Superintendência quanto ao estabelecimento de políticas e diretrizes de trabalho voltados à promoção de uma cultura de segurança do paciente, mediante o planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais no Hospital.

Art.5º Estabelecer que as competências do NSP serão definidas no seu Regimento Interno.

Art.6º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço da EBSERH, revogada a Portaria nº 439/13 – GSG/HUOL

**JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

Nº 03, segunda-feira, 09 de junho de 2014